COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO Nº 78.025**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 132, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei Orgânica, para alterar prazos para apresentação de matérias orçamentárias.

PARECER

Trata-se de análise de proposta que visa alterar a Lei Orgânica de Jundiaí, para modificar prazos para a apresentação pelo Sr. Prefeito Municipal e posterior deliberação por esta Câmara Municipal de projetos de lei que versem sobre matérias orçamentárias.

Tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos desta Casa, apontando a legalidade e constitucionalidade da proposta em tela, este relator, nos limites da competência desta comissão, consigna voto favorável à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13/06/2017

APROVADO
13/06/17

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR MATHEUS

\scpo